

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 49/SMADS/2024

PROCESSO SEI: 6024.2024/0006117-8

OBJETO: Hospedagem por diárias em estabelecimento hoteleiro para pessoas em situação de rua, regularmente indicadas pela SMADS – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Órgão da PMSP – Prefeitura Municipal de São Paulo.

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 60.269.453/0001-40, com sede na Rua Líbero Badaró n.º 425, 35º andar, Centro, CEP 01009-000, São Paulo - SP, representada por sua Secretária Municipal, Senhora **ELIANA MARIA DAS DORES GOMES**, adiante designada apenas **CONTRATANTE**, e o estabelecimento hoteleiro **YASMIN VILALVA DE MELO 39626351810 – “HOTEL PILARES”** inscrito no CNPJ/ME sob o n. 14.712.351/0001-30, com sede na cidade de São Paulo, Rua dos Continentes nº 274 - Vila Ré - São Paulo - SP - CEP 36680100, neste ato representado por **YASMIN VILALVA DE MELO**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n. 49.408.426-1 e inscrita no CPF/ME sob o n. 396.263.518-10, doravante simplesmente designado **CONTRATADA**, nos termos do artigo 75, VIII, da Lei n. 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 62.100/2023, em conformidade com a autorização contida no despacho, doc. SEI 120184632, do processo citado em epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente contrato, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 49/SMADS/2024 pelo período de 90 (noventa) dias contados a partir 23/02/2025, com cláusula resolutiva, podendo ser rescindido a qualquer momento sem ônus para municipalidade até que se conclua o processo SEI 6024.2024/0006374-0.

CLÁUSULA SEGUNDA

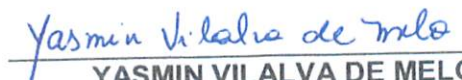
O dispêndio da diária por pessoa hospedada é R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), totalizando o montante de R\$2.250.000,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta mil reais), para a quantidade de 200 (duzentas) vagas, pelo período de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, ante as testemunhas a seguir identificadas.


ELIANA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
CONTRATANTE


YASMIN VILALVA DE MELO
HOTEL PILARES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


30.372.124-3
ADM.


CPF 305536558-50

W

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 21 Fevereiro 2025, 17:31:14



Documento: CCF21022025.Pdf
Número: 3345f1e6-fc29-45db-a067-8b21ab529295
Data da criação: 21 Fevereiro 2025, 17:30:55
Hash do documento original (SHA256): 11a95f57f55e0ea7ad7b4908b8669213957663576cb72975bc61fc223f7abe32



Assinaturas

YASMIN VILALVA DE MELO
Certificado digital. Verifique se já assinou com [ITI](#) ou [verificador ZapSign](#).

Signed by YASMIN VILALVA DE MELO (39626351810)
Data: 21/02/2025 20:34:00 +00:00

IN
As
Co Assinado com
certificado
Es digital em
Za



conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



mero 3345f1e6-fc29-45db-a067-8b21ab529295, segundo os [Termos de Uso da](#)